

LEI Nº 419 DE 21 DE JUNHO DE 1996.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar por meio de Decreto, no valor de R\$ 97.250,00 (noventa e sete mil, duzentos e cinquenta reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto no Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 401/95, em conformidade com o Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 21 de junho de 1996.

MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito

JOSÉ ZACARIAS DA SILVA
Procurador Jurídico

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Fazenda

Continuação da Lei nº 419 de 21 de junho de 1996.

ENY ESTEVES DA CUNHA
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

FRANCISCO CARLOS BRANCO
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento
Econômico Social

RENAN DIAS DOS SANTOS
Secretário de Saúde

GUILHERME CORRÊA DE SÁ PEREIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

RUBENS VIVEIROS DIAS
Diretor do Departamento Autônomo de Água e Esgoto

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
2004.08421882.015	3132	35.150,00
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico Social		
2005.04130212.027	3132	1.100,00
Secretaria de Saúde		
2006.13754282.030	3132	34.100,00
Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes		
2007.16070212.033	3131	2.600,00
2007.16070212.033	3132	15.800,00
Departamento Autônomo de Água e Esgoto		
2008.13760212.034	3132	8.500,00
TOTAL		97.250,00